

LEI N.º 4.758/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CACEQUI
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 04-5242/Pag. 106
Data 13/06/24
Assinatura
Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/Carga Horária
(01) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE ABRANGÊNCIA BAIRO POVO NOVO I	R\$ 2.800,24 acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária – 40 horas

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos Servidores Públicos Municipais.



§ 2.º. A referida contratação aproveitará candidata classificada no Processo Seletivo Nº 37/2024 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2.º A finalidade da contratação é o atendimento urgente e indispensável dos moradores da área de abrangência **BAIRRO POVO NOVO I**, que compreende as ruas Fernando Abbott, Beco do Berilo, Daniel Gomes Genro, Aquidaban, Borges de Medeiros e Barros Cassal.

Art. 3.º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DA PREFEITA, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2024.06.12 11:27:19 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO